



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 06923, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada neste município, necessária à regularização para criação de parque ecológico.

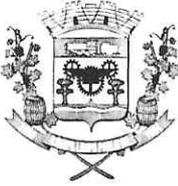
LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 172, I, e), conforme o processo administrativo nº 2148/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista-SP, por via amigável ou judicial, lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com Inscrição Imobiliária nº 003.067.006.001, com área de 16.920,00m², situado no local denominado Estância Figueira Branca, localizado no Município de Campo Limpo Paulista - SP, da matrícula nº 51.395 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – SP, imóvel de propriedade particular que consta pertencer ao Clube de Campo Estância Figueira Branca, associação privada, com endereço na Estrada da Figueira Branca, s/n, Bairro: Estância Figueira Branca, CEP: 13233-450 – Campo Limpo Paulista - SP, necessário à regularização com vistas a criação de parque ecológico, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta anexa e memorial descritivo consoante do Parágrafo Único.

Parágrafo Único. Memorial descritivo do lote com Matrícula nº 51.395, começa na Estrada da Figueira Branca no alinhamento esquerdo que demanda para a cidade de Jarinu a 76,00m do vértice desta com a Estrada dos Jacarandás; daí segue dividindo com os lotes 6 e 5 atravessando 2 (dois) córregos na distância de 120,00m no rumo NW 5º 15' encontrando o alinhamento da mesma Estrada dos Jacarandás; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da mesma Estrada dos Jacarandás; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento na distância de 259,00m no sentido NE, daí deflete à direita e segue

3



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

pelo alinhamento confrontando com a Estrada dos Ipês, na distância de 53,00m no rumo SE 30° 15', onde se encontra o vértice dos alinhamentos desta com a Estrada da Figueira Branca, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta última estrada, na distância de 320,00m no rumo SW 33° 45' até o ponto de partida, totalizando uma área de 16.920,00m² (dezesseis mil, novecentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO BRAZ

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento